



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

DECRETO Nº 60/2021- GP/PMSCO/PA.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Excelentíssima Prefeita de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e nos termos da determinação contida no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em observância ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais, controlando e permitindo sua evidenciação;

CONSIDERANDO a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido para o Município de São Caetano de Odivelas, o Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.

§ 1º – É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º – Será instituída Comissão Mista, pela Prefeita Municipal, mediante portaria que deverá ser composta, por no mínimo os seguintes servidores e ou Prestadores de Serviços com área temática de:

- I - Um servidor público e ou Prestador de Serviço ou responsável pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal;
- II - Um servidor público ou responsável do Controle Interno municipal;
- III - Um servidor público ou responsável do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
- IV - Um servidor público do setor de compras da Prefeitura Municipal;
- V - Um servidor público do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

São Caetano de Odivelas, 05 de agosto de 2021.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o Decreto Municipal nº 60/2021, de 05 de agosto de 2021, o qual dispõe sobre o plano de ação para atender o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020.

São Caetano de Odivelas – PA, 05 de agosto de 2021

Rosária da Silva Oliveira
Secretária de Administração
Dec. 001/2021 - S.C.O.

